

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DA INSTITUIÇÃO.

I— DA INICIATIVA

1. À Faculdade Baiana de Direito caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos discentes partícipes e submissão à Coordenação.
2. A iniciativa de desenvolver o projeto de monitoria pertence ao docente.
3. O presente projeto submeter-se-á à aprovação e fiscalização da Coordenação do Curso.
4. As disciplinas que possuem vagas para a atividade de monitoria neste edital são:

Direito Constitucional I – Prof. Geovane Peixoto (1 vaga voluntário)

Direito Constitucional II – Prof. Geovane Peixoto (1 vaga voluntário)

Direito das Coisas – Prof. Gustavo Prazeres (1 vaga voluntário)

Direito dos Contratos – Prof. Thiago Borges (1 vaga voluntário)

Direito e Tecnologia – Prof. Marcus Seixas (2 vagas voluntários)

Direito Internacional Público - Prof. Thiago Borges (1 vaga bolsista)

Direito Penal I – Prof^a. Daniela Portugal (1 vaga bolsista)

Direito Processual Civil III – Prof. Matheus Galdino (1 vaga bolsista)

Direito Tributário I – Prof^a. Daniela de Andrade Borges (1 vaga voluntário)

Hermenêutica e Argumentação Jurídica – Prof^a. Cláudia Albagli (1 vaga bolsista)

História do Direito Brasileiro – Prof. Marcus Seixas (2 vagas voluntários)

Introdução ao Estudo do Direito Privado I – Prof. Gustavo Prazeres (1 vaga voluntário)

II—DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á de 01 a 05 de agosto de 2023, mediante envio de e-mail para atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br, fazendo referência, no campo “assunto”, a “Monitoria + nome da disciplina desejada”.
2. O(A) aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdade Baiana de Direito poderá candidatar-se à vaga de Monitor apenas em disciplina que tenha obtido aprovação, devendo ser indicada no e-mail de inscrição.
3. Nos termos do Regulamento próprio, **NÃO** é possível realizar duas monitorias simultaneamente. Desse modo, caso seja selecionado(a) em duas ou mais disciplinas, deverá indicar somente uma delas para desempenhar a atividade.

III—DA SELEÇÃO DE MONITORES

1. O Processo de Seleção admitirá estudantes da Faculdade Baiana de Direito e Gestão que estejam regularmente matriculados (as) e cursando disciplinas no semestre letivo 2023.2 do Curso de Direito.
2. As normas de seleção de cada disciplina estão contidas nos anexos deste Edital.

IV—DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. O(A) monitor(a) deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo(a) professor(a)-orientador(a) da disciplina, mediante formação de grupos de estudo, presença nas aulas, esclarecimento de dúvidas dos alunos e organização de seminários.
 - 1.1 A cargo do(a) professor(a)-orientador(a), poderá o monitor ser responsável pela correção das provas da referida matéria.
 - 1.2 Em caso de discordância em relação à nota atribuída pelo(a) monitor(a) (item 1.1), caberá recurso perante o(a) professor(a)-orientador(a).
2. Deverá o(a) monitor(a) comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões previamente determinadas.
3. É imprescindível que o(a) monitor(a) se mantenha atualizado quanto ao plano de aulas do(a) professor(a).
4. O/A monitor fará jus a 36 (trinta e seis) horas, para disciplinas de 36 horas-aula, ou 72 (setenta e duas) horas, para disciplinas de 72 horas-aula, para efeito de atividade extracurricular, mediante emissão de certificado.

5. O/A monitor-bolsista também fará jus ao recebimento de voucher destinado à aquisição de livros da bibliografia da disciplina a que for selecionado, para que haja o devido aprofundamento.
6. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade bolsista, será emitida, após o envio do relatório pelo professor-orientador, carta de crédito com desconto correspondente a 10% (dez por cento) sobre cada mensalidade do período em que a desempenhar.
7. É vedado aos monitores:
 - I - A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;
 - II - Ministrar aulas em substituição ao professor, sem a presença deste em sala.
8. A falta de observação, por parte do monitor, das normas estabelecidas neste Capítulo, poderá ensejar o seu desligamento pelo Docente responsável e/ou Coordenação do curso.
9. Caso o monitor titular seja desligado, o candidato de melhor colocação no certame o sucederá, conforme o resultado final do processo seletivo.

V—DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

1. O professor deverá preparar o monitor, mediante elaboração do plano de trabalho, bem como prestar auxílio em outras questões referentes ao desenvolvimento da monitoria.

VI - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Para se inscrever no processo seletivo, o aluno deverá compartilhar seus dados pessoais através do e-mail, conforme o item 1 do capítulo II deste Edital.

§1º. O aluno declara que tem conhecimento das disposições da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dos Alunos da Baiana da Faculdade Baiana de Direito referente a esta atividade.

§2º. Para mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, o aluno poderá acessar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dos Alunos disponível no Portal e, em caso de dúvidas adicionais, entrar em contato com o Encarregado de Dados Pessoais (“DPO”) da Faculdade por meio do e-mail privacidade@faculdadebaianadedireito.com.br.

2. A Faculdade tratará os dados pessoais fornecidos pelo aluno estritamente com o objetivo de atingir finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas, quais sejam:
 - I – Viabilizar as atividades da monitoria;
 - II – Julgar os recursos e impugnações referentes ao presente processo seletivo;

III - Realizar gravações de imagens e recursos audiovisuais em geral referentes ao processo seletivo, se for o caso;

IV – Publicar uma lista com o nome completo dos alunos aprovados no processo seletivo nos murais do prédio da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no portal do aluno e no site www.faculdadebaianadedireito.com.br, ou em qualquer outro ambiente institucional;

V – Identificar os membros do Grupo para realizar contatos institucionais e fornecer apoio para a execução das atividades;

VI – Identificar os participantes das atividades para, se for o caso, validar a carga horária cumprida;

VII – Avaliar desempenho dos membros que realizam as atividades; e

VIII – Comprovar atividades perante o MEC.

3. O tratamento de dados pessoais para o cumprimento das finalidades destacadas no artigo anterior é fundamentado nas seguintes bases legais da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”):

I - Execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular (art. 7º, V, da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos I a VI do art. 11 deste edital;

II - Legítimo interesse do controlador ou de terceiros (art. 7º, IX e art. 10, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas no inciso VIII do ITEM 2 deste CAPÍTULO;

III – Exercício regular de direitos previstos neste Edital (art. 11, II, “d” da LGPD), nos casos da finalidade elencada no inciso IV do ITEM 2 deste CAPÍTULO; e

IV - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II da LGPD), nos casos das finalidades elencadas nos incisos VII e IX do ITEM 2 deste CAPÍTULO.

Parágrafo único. Os dados de titularidade dos candidatos às vagas abertas nos termos deste Edital serão tratados pelos docentes e por profissionais que integrem áreas da Faculdade correlatas às atividades de monitor(a), o que inclui, mas não se limita à Secretaria Acadêmica.

VII— DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O espaço para o desenvolvimento do presente programa será a sede da Faculdade Baiana de Direito, podendo haver atividades através da Plataforma Ágata, mediante opção/definição do docente orientador.

2. A carga horária semanal será, a priori, de 4 (quatro) horas, variáveis de acordo com a demanda do(a) docente e dos(as) alunos(as) da disciplina.
3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Salvador, 31 de julho de 2023

FERNANDO LEAL NETO
COORDENADOR DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I – DIREITO CONSTITUCIONAL I – PROF. GEOVANE PEIXOTO

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina Direito Constitucional I, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única, que consiste em uma prova escrita e análise de histórico da graduação.
 1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até o dia **07/08/2023 (às 22h)** um texto crítico de até 4 páginas, com reflexões sobre o tema abaixo indicado, juntamente com os documentos de inscrição em PDF, qual seja o histórico escolar da graduação em Direito, para o e-mail indicado no item 1, Capítulo II deste edital, com o assunto “Monitoria Direito Constitucional I – Geovane Peixoto”

Direitos Constitucional I:

Tema para a elaboração do texto: “A crise do constitucionalismo brasileiro desde a sua origem”.

- 3.1 O texto será avaliado com a atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Está nota terá peso 8 (oito).
- 3.2 A média obtida pelo(a) discente no componente curricular Direito Constitucional I terá peso 2 (dois).
- 3.3 A média final será obtida pela aplicação da seguinte equação aritmética: $(\text{Nota da Prova} \times 8) + (\text{Média do Componente Curricular} \times 2) / 10 = \text{Nota do Processo Seletivo}$.
- 3.2 Estará eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota de processo seletivo inferior a 7,0 (sete).
- 3.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: 1º nota da prova escrita, 2º nota de aprovação do componente curricular e 3º média global (coeficiente geral do histórico) .
2. Será ofertada uma vaga para monitoria na modalidade voluntária.
3. Caso haja desistência será feito o remanejamento de acordo com a classificação final do certame.
4. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar o texto ou a documentação necessária no e-mail de inscrição.
5. O resultado final será divulgado até o dia 11/08/2023.

ANEXO II – DIREITO CONSTITUCIONAL II – PROF. GEOVANE PEIXOTO

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina Direito Constitucional II, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única, que consiste em uma prova escrita e análise de histórico da graduação.
3. Cada estudante interessado deverá encaminhar até **o dia 07/08/2023 (às 22h)** um texto crítico de até 4 páginas, com reflexões sobre o tema abaixo indicado, juntamente com os documentos de inscrição em PDF, qual seja o histórico escolar da graduação em Direito, para o e-mail indicado no item 1, Capítulo II deste edital, com o assunto “Monitoria Direito Constitucional I – Geovane Peixoto”.

Direitos Constitucional II:

Tema para a elaboração do texto: “O desequilíbrio histórico do federalismo brasileiro e sua excessiva centralização”.

- 3.1 O texto será avaliado com a atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Esta nota terá peso 8 (oito).
- 3.2 A média obtida pelo(a) discente no componente curricular Direito Constitucional II terá peso 2 (dois).
- 3.3 A média final será obtida pela aplicação da seguinte equação aritmética: $(\text{Nota da Prova} \times 8) + (\text{Média do Componente Curricular} \times 2) / 10 = \text{Nota do Processo Seletivo}$.
- 3.2 Estará eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota de processo seletivo inferior a 7,0 (sete).
- 3.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: 1º nota da prova escrita, 2º nota de aprovação do componente curricular e 3º média global (coeficiente geral do histórico).
4. Será ofertada uma vaga para monitoria na modalidade voluntária.
5. Caso haja desistência será feito o remanejamento de acordo com a classificação final do certame.

6. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar o texto ou a documentação necessária no e-mail de inscrição.

7. O resultado final será divulgado até o dia 11/08/2023.

ANEXO III – DIREITO DAS COISAS - PROF. GUSTAVO CUNHA PRAZERES

I – INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O monitor assumirá, sob a supervisão e orientação do professor da disciplina, parte da execução do projeto acadêmico da disciplina.

1.1. Dentre as responsabilidades que serão confiadas, identificam-se, sem exaurir: conduzir atividades de fixação e aprendizado com os discentes em momento externo às aulas; estar à disposição para tirar dúvidas e reforçar conteúdo; reportar ao professor pontos críticos ou sensíveis que houver identificado no aprendizado dos discentes; acompanhar ao menos 50% das aulas regulares (que ocorrerão, durante o semestre letivo, às terças-feiras, das 09h10m às 1h35m); sugerir, planejar e / ou expor temas específicos da disciplina, durante aulas regulares, sob supervisão do professor; sugerir, planejar e / ou efetuar correção preliminar de questões avaliativas.

1.2. A falta de disponibilidade e / ou interesse do discente nas atividades delimitadas inviabiliza a sua participação no certame.

2. A certificação de monitoria, ao final do semestre, somente será concedida se as atividades houverem sido desempenhadas a contento, segundo avaliação discricionária do professor da disciplina.

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3. A seleção se pautará no programa de ensino da disciplina Direito das Coisas, disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao. Os temas e assuntos nele contemplados servem de guia de estudo e preparação para a seleção e efetivo exercício da monitoria.

4. O processo seletivo será conduzido pelo professor da disciplina, que poderá ser o único avaliador, mas, por livre opção, poderá convidar até outros dois professores para compor banca.

5. O processo seletivo ocorrerá presencialmente, na sede da Faculdade Baiana de Direito, na data de 11/08/2023, a partir das 14:00.

5.1. A ausência ou comparecimento intempestivo do candidato a qualquer das etapas do processo seletivo implica em eliminação sumária, sem direito a segunda chamada ou possibilidade de remarcação.

6. O processo de seleção será realizado em **fase única**, com **duas etapas**.

6.1. Na primeira etapa, os candidatos terão o prazo máximo de **1 (uma) hora** para responder, **por escrito**, a questionário sumário direcionado a aferir o domínio dos aspectos teóricos fundamentais da disciplina e a adequação de perfil para as atividades de monitoria.

6.2. A segunda etapa iniciará 10 minutos após o encerramento da anterior. Nesta, cada candidato disporá de até **15 minutos** para apresentar, **em exposição oral**, tema aleatório, ficando à disposição do(s) avaliador(es), por até **10 minutos**, para perguntas e respostas e / ou entrevista.

7. Sorteio a ser realizado no dia / momento da seleção definirá a ordem de exposição bem como o tema de exposição.

7.1. Os temas poderão ser sorteados dentre os seguintes tópicos:

- a. Princípios e metodologia essenciais à interpretação e aplicação do Direito das Coisas: propostas para superar tensões sociais estabelecidas entre a garantia do patrimônio acumulado e a necessidade de distribuição de recursos e renda.
- b. A tutela possessória em tempos de funcionalização dos institutos jurídicos: critérios para definir quem merece ter sua relação fática com o bem protegida.
- c. A propriedade e seus múltiplos perfis: pensando a atribuição de vantagens econômicas além da exclusiva satisfação de interesses (da figura) do proprietário clássico.
- d. Quando o Direito das Coisas se encontra com as Obrigações: usos e vantagens de modelos normativos e / ou contratuais que recorrem a institutos reais.

7.2. Durante a apresentação oral não será admitida a presença de qualquer candidato além do expositor.

III – DO RESULTADO

8. Cada candidato terá a performance em cada uma das etapas (fase escrita e oral) mensurada com conceito de 0 a 10.

8.1. O conceito de cada etapa será identificado a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, salvo na hipótese em que apenas o professor da disciplina conduza o certame. Neste caso, a nota de cada etapa será definida pelo único avaliador.

8.2. A obtenção de nota inferior a 6,0 em qualquer das etapas implica em eliminação do candidato.

9. A classificação final será definida a partir da média aritmética dos conceitos obtidos nas etapas escrita e oral pelos candidatos habilitados.

9.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tiver auferido maior média na disciplina objeto da monitoria desde que a diferença entre elas seja igual ou superior a 5%. Caso a condição não seja preenchida, prevalecerá a maior média global de curso.

10. Há apenas uma vaga de monitoria, que será oferecida aos candidatos habilitados pela ordem de melhor classificação.

11. Uma bolsa será sorteada entre os candidatos selecionados para a monitoria das disciplinas de Introdução ao Direito Privado I e de Direito das Coisas sob supervisão e orientação do prof. Gustavo Prazeres.

11.1. Caso apenas um dos selecionados seja aluno Prouni, o sorteio será dispensado e a bolsa será oferecida a ele.

12. O resultado será divulgado até 20/08/2023.

ANEXO IV – CONTRATOS – PROF. THIAGO BORGES

I—DA SELEÇÃO DOS MONITOR VOLUNTÁRIO

1. O programa de ensino da disciplina CONTRATOS, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única consistente em exposição oral.
3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 minutos, sobre o tema: VÍCIOS REDIBITÓRIOS
 - 3.1 Não será permitida a presença de outro candidato quando a avaliação oral estiver sendo aplicada.
 - 3.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.
 - 3.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
4. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
5. A prova oral será realizada no dia 7/8, a partir das 12h, presencial na Faculdade, em sala a definir.
6. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.
7. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
8. O resultado final será divulgado até o dia 8/8.

ANEXO V – DIREITO E TECNOLOGIA – PROF. MARCUS SEIXAS

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina Direito e Tecnologia, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única: exposição oral.
3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 a 15 minutos, sobre um dos temas abaixo listados:

DIREITO E TECNOLOGIA

- A. **Proteção de Dados Pessoais**
- B. **Regulação da Internet no Brasil**
- C. **Desafios regulatórios da Inteligência Artificial**
- D. **Proteção intelectual da inovação tecnológica**

- 3.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.
- 3.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.
- 3.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
4. A definição do tema será feita por sorteio, no momento da apresentação.
 4. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
 5. A prova oral será realizada no dia 16/08/23, a partir das 19:00h, online, através do Ágata.
 6. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.
 7. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
 8. O resultado final será divulgado até o dia 18/08/23.
 9. Serão ofertadas até 2 (duas) vagas.

ANEXO VI – DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – PROF. THIAGO BORGES

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO INTERNACIONAL, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única consistente em exposição oral.
3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 minutos, sobre o tema: RESERVAS NOS TRATADOS INTERNACIONAIS
 - 3.1 Não será permitida a presença de outro candidato quando a avaliação oral estiver sendo aplicada.
 - 3.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.
 - 3.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
4. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
5. A prova oral será realizada no dia 7/8, a partir das 11h, presencial na Faculdade, em sala a definir.
6. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.
7. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
8. O resultado final será divulgado até o dia 8/8.

ANEXO VII – DIREITO PENAL I – PROF. DANIELA PORTUGAL

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina DIREITO PENAL I, a fim de preparação para o processo de seleção de monitor(a) bolsista, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduação.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única: análise de currículo.
3. **O currículo deverá ser cadastrado na Plataforma Lattes, devendo ser entregue em PDF para o endereço eletrônico da secretaria da Faculdade Baiana de Direito, fazendo constar, em anexo, sua respectiva documentação probatória.**
 - 3.1 Deverão ser mencionados e devidamente comprovados os artigos publicados pelo(a) candidato(a); organização de eventos; participação em grupos de pesquisa e de estudo; atividades de monitoria; participação em competições de cortes simuladas; estágio acadêmico; aprovação em processos seletivos, bem como outras atividades acadêmicas de relevância para o(a) candidato(a).
 - 3.2 Os itens expressamente exemplificados no item 3.1 terão maior peso na escolha do(a) candidato(a) selecionado(a).
 - 3.3 O candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para frequência presencial, ao menos, a 50% das aulas, a fim de viabilizar a participação frequente em sala com a exposição, na presença da professora orientadora, de questões e temas de debate.
4. A inscrição deverá ser realizada até 23h59min dia 07/08/2023, com o anexo de toda a documentação probatória, no endereço eletrônico indicado no item 1, Capítulo II, deste edital.
5. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não apresentar o requerimento de inscrição, currículo e respectiva documentação até a data e horário sinalizados no presente edital.
6. Será observado como critério de desempate a carga horária de disciplinas já cursadas.
7. O resultado final será divulgado até o dia 09/08/2023.

ANEXO VIII – DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – PROF. MATHEUS SOUZA GALDINO

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

O programa de ensino da disciplina DIR137 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.

A seleção constará de:

1. Análise de histórico: para fins de análise de histórico escolar será considerada a média aritmética simples entre a média obtida na disciplina para a qual o candidato está participando da seleção e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Será atribuída Nota de Análise de Histórico – NAH (0 – 10 pontos), conforme o resultado da análise.
2. Avaliação oral com apresentação simultânea de roteiro/resumo do conteúdo a ser exposto: Apresentação oral do candidato (com apresentação simultânea de roteiro/resumo do conteúdo a ser exposto), durante 10 a 15 minutos, sobre um dos temas abaixo listados: Será atribuída Nota de Avaliação Oral com Resumo – NAOR (0 – 10 pontos).

1. Temas:

1. Da ordem dos processos no Tribunal: Poderes do Relator
2. Da ordem dos processos no Tribunal: Ampliação do colegiado em caso de divergência
3. Parte Geral dos Recursos: Juízo de mérito dos recursos
4. Parte Geral dos Recursos: Efeitos dos recursos

Avaliação-oral + resumo	Pontuação
Precisão no conteúdo da exposição e da escrita	Até 2,5
Noções gerais acerca da disciplina	Até 2,5
Capacidade de comunicação e escrita	Até 2,5
Atenção dispensada aos ouvintes	Até 2,5

Dos prazos e procedimentos das avaliações:

1. As informações/comprovações necessárias para a *Análise do histórico escolar*, devem ser apresentadas até as 23:59 do dia 08/08/2023, mediante envio para o e-mail: msgaldino@faculdadebaianadedireito.com.br.
2. A *Avaliação oral com resumo* será presencial e realizada no dia 09/08/23, a partir das 09:45h.
3. Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.

4. Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer das avaliações.
5. A ordem das avaliações orais será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à avaliação do outro.
6. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.
7. Os candidatos não eliminados serão classificados conforme a maior nota final resultante da seguinte fórmula: $NF = (NAH + NAOR) / 2$.
8. Será observado como critério de desempate: maior nota NAOR. Permanecendo o empate, maior nota na NAH. Permanecendo o empate será realizado sorteio.
9. O resultado final será divulgado até o dia 10/08/23.

ANEXO IX – DIREITO TRIBUTÁRIO I – PROF^a. DANIELA ANDRADE BORGES

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina escolhida, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única: entrevista, análise de histórico e currículo.
3. **Atenção:** O histórico escolar e o currículo deverão ser enviados como anexos no e-mail de inscrição.
4. **A entrevista será realizada no dia 14/08/2023, às 15h30, por ordem alfabética.**
5. Será observado como critério de desempate, na seguinte ordem: a) maior média na disciplina objeto da monitoria; e b) maior escore global.
6. O resultado final será divulgado até o dia **15 de agosto de 2023**.

ANEXO X – HERMENÊUTICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA – PROF^a. CLÁUDIA ALBAGLI

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina **Hermenêutica e Argumentação Jurídica** a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.

2. O processo de seleção está estruturado em fase única: exposição oral e entrevista, a ser realizada na mesma data e horário.

3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 a 15 minutos, sobre um dos temas abaixo listados:

Hermenêutica e Argumentação Jurídica

1. **Hermenêutica Científica e hermenêutica filosófica;**
2. **Escolas positivistas e a hermenêutica jurídica;**
3. **Pós-positivismo e hermenêutica valorativa;**
4. **Teorias da Argumentação Jurídica**

3.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.

3.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.

3.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.

4. A definição do tema será feita por sorteio, no momento da apresentação.

5. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.

6. A prova oral e entrevista será realizada no dia 06.08.23, a partir das 14:30 h, online, através do Ágata.

7. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.

8. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
9. O resultado final será divulgado até o dia 11.08.23.

ANEXO XI – HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO – PROF. MARCUS SEIXAS

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina Direito e Tecnologia, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única: exposição oral.
3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 a 15 minutos, sobre um dos temas abaixo listados:

HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO

- E. **Direito Criminal nas Ordenações Filipinas**
- F. **A Constituição Imperial de 1824**
- G. **A situação jurídica dos escravos no Século XIX**
- H. **O Direito nos períodos de exceção do Estado Novo e da Ditadura Militar**

- 3.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.
- 3.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.
- 3.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
4. A definição do tema será feita por sorteio, no momento da apresentação.
 5. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
 6. A prova oral será realizada no dia 17/08/23, a partir das 19:00h, online, através do Ágata.
 7. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.
 8. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
 9. O resultado final será divulgado até o dia 18/08/23.
 10. Serão ofertadas até 2 (duas) vagas.

ANEXO XII – HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO – PROF. MARCUS SEIXAS

I—DA SELEÇÃO DOS MONITORES

1. O programa de ensino da disciplina Direito e Tecnologia, a fim de preparação para o processo de seleção, encontra-se disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao.
2. O processo de seleção está estruturado em fase única: exposição oral.
3. A exposição oral consistirá em apresentação do candidato, durante 10 a 15 minutos, sobre um dos temas abaixo listados:

HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO

- I. **Direito Criminal nas Ordenações Filipinas**
- J. **A Constituição Imperial de 1824**
- K. **A situação jurídica dos escravos no Século XIX**
- L. **O Direito nos períodos de exceção do Estado Novo e da Ditadura Militar**

- 3.1 Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.
- 3.2 Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação oral.
- 3.3 A fase oral constituirá ato público e será computado como atividade complementar para os alunos que assistirem, com integralização de uma hora complementar por avaliação.
4. A definição do tema será feita por sorteio, no momento da apresentação.
5. A ordem de apresentação também será definida por sorteio, não podendo um candidato assistir à apresentação do outro.
6. A prova oral será realizada no dia 17/08/23, a partir das 19:00h, online, através do Ágata.
7. Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.
8. Será observado como critério de desempate a maior média na disciplina objeto da monitoria.
9. O resultado final será divulgado até o dia 18/08/23.
10. Serão ofertadas até 2 (duas) vagas.

ANEXO XIII – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PRIVADO I
PROF. GUSTAVO CUNHA PRAZERES

I – INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O monitor assumirá, sob a supervisão e orientação do professor da disciplina, parte da execução do projeto acadêmico da disciplina.
 - 1.1. Dentre as responsabilidades a serem confiadas, identificam-se, sem exaurir: conduzir atividades de fixação e aprendizado com os discentes em momento externo às aulas; estar à disposição dos discentes para tirar dúvidas e reforçar conteúdo; reportar ao professor pontos críticos ou sensíveis identificados no aprendizado dos discentes; acompanhar ao menos 50% das aulas regulares (que ocorrerão, durante o semestre letivo, às sextas-feiras, das 09h10m às 12h35m); sugerir, planejar e / ou expor temas específicos da disciplina durante aulas regulares sob supervisão do professor; sugerir, planejar e / ou efetuar correção preliminar de questões avaliativas.
 - 1.2. A falta de disponibilidade e / ou interesse do discente nas atividades delimitadas inviabiliza a participação no certame.
2. A certificação de monitoria, ao final do semestre, somente será concedida se as atividades houverem sido desempenhadas a contento, segundo avaliação discricionária do professor da disciplina.

II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3. A seleção se pautará no programa de ensino da disciplina Introdução ao Estudo do Direito Privado I, disponível no site www.faculdadebaianadedireito.com.br/graduacao. Os temas e assuntos nele contemplados servem de guia de estudo e preparação para a seleção e efetivo exercício da monitoria.
4. O processo seletivo será conduzido pelo professor da disciplina, que poderá ser o único avaliador, mas, por livre opção, poderá convidar até outros dois professores para compor banca.
5. O processo seletivo ocorrerá **presencialmente**, na sede da Faculdade Baiana de Direito, na data de 08/08/2023, a partir das 14:00.
 - 5.1. A ausência ou comparecimento intempestivo do candidato a qualquer das etapas do processo seletivo implica em eliminação sumária, sem direito a segunda chamada ou possibilidade de remarcação.

6. O processo de seleção será realizado em **fase única**, com **duas etapas**.
- 6.1. Na primeira etapa, os candidatos terão o prazo máximo de **1 (uma) hora** para responder, **por escrito**, a questionário sumário direcionado a aferir o domínio dos aspectos teóricos fundamentais da disciplina e a adequação de perfil para as atividades de monitoria.
- 6.2. A segunda etapa iniciará 10 minutos após o encerramento da anterior. Nesta, cada candidato disporá de até **15 minutos** para apresentar, **em exposição oral**, tema aleatório, ficando à disposição do(s) avaliador(es), por até **10 minutos**, para perguntas e respostas e / ou entrevista.
7. Sorteio a ser realizado no dia / momento da seleção definirá a ordem de exposição bem como o tema de exposição.
- 7.1. Os temas poderão ser sorteados dentre os seguintes tópicos:
- 7.1.1. Princípios e metodologia essenciais à interpretação e aplicação do Direito Privado: propostas para superar tensões sociais (segurança x equidade, autonomia x controle e proteção social)
- 7.1.2. Conceito, conteúdo, critérios e funções da personificação / atribuição de personalidade: o que significa reconhecer algo ou alguém como pessoa / sujeito de direito.
- 7.1.3. A proteção dos interesses existenciais: (in)suficiência da disciplina dos Direitos de Personalidade no Código Civil.
- 7.1.4. Função social e desconsideração da pessoa jurídica: proteção do crédito e do adimplemento das obrigações em situações de fraude, abuso e hipossuficiência.
- 7.1.5. Dignidade, família ou moradia: como funciona e a que se destina a(s) disciplina(s) do bem de família?
- 7.2. Durante a apresentação oral não será admitida a presença de qualquer candidato além do expositor.

III – DO RESULTADO

8. Cada candidato terá a performance em cada uma das etapas (fase escrita e oral) mensurada com conceito de 0 a 10.
- 8.1. O conceito de cada etapa será identificado a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, salvo a hipótese em que o professor da disciplina conduza o certame sozinho. Neste caso, a nota de cada etapa será definida pelo único avaliador.

- 8.2. A obtenção de nota inferior a 6,0 em qualquer das etapas implica em eliminação do candidato.
9. A classificação final será definida a partir da média aritmética dos conceitos obtidos nas etapas escrita e oral pelos candidatos habilitados.
 - 9.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tiver auferido maior média na disciplina objeto da monitoria desde que a diferença entre elas seja igual ou superior a 5%. Caso a condição não seja preenchida, prevalecerá a maior média global de curso.
10. Há apenas uma vaga de monitoria, que será oferecida aos candidatos habilitados pela ordem de melhor classificação.
11. Uma bolsa será sorteada entre os candidatos selecionados para a monitoria das disciplinas de Introdução ao Direito Privado I e de Direito das Coisas sob supervisão e orientação do prof. Gustavo Prazeres.
 - 11.1. Caso apenas um dos selecionados seja aluno Prouni, o sorteio será dispensado e a bolsa será oferecida a ele.
12. O resultado será divulgado até 20/08/2023.